



LEI N° 1.613/2021, de 10 de agosto de 2021

Denomina as ruas do loteamento Senador Ville e dá outras providências.

Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominadas as ruas do loteamento Senador Ville, situado no Sítio Catolé, na cidade de Senador Pompeu/CE, como segue:

- I – Quadra 1: fica denominada como Rua Edite Maria Lucas Bezerra.
- II – Quadra 2: fica denominada como Rua Francisco Duarte de Oliveira.
- III – Quadra 3: fica denominada como Rua Maria das Dores Francalino Souza.
- IV – Quadra 4: fica denominada como Rua Gleuton José de Magalhães Oliveira.
- V – Quadra 5: fica denominada como Rua Alaíde Leite de Araújo.
- VI – Quadra 6: fica denominada como Rua Geraldo Martins de Oliveira Neto.
- VII – Quadra 7: fica denominada como Rua Francisco Valderlanio de Lima.
- VIII – Quadra 8: fica denominada como Rua Antônio Farias Cavalcante.
- IX – Quadra 9: fica denominada como Rua Francisco Pereira da Silva.
- X – Quadra 10: fica denominada como Rua Francisco Haroldo Vitoriano Souza.
- XI – Quadra 11: fica denominada como Rua Valdenor Bezerra.
- XII – Quadro 12: fica denominada como Rua Francisco Leandro Cavalcante Neto.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, 10 de agosto de 2021.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei n° 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI N° 1.613/2021, de 10 de agosto de 2021**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 10 DE agosto DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Denomina as ruas do loteamento Senador Ville e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as ruas do loteamento Senador Ville, situado no Sítio Catolé, na cidade de Senador Pompeu/CE, como segue:

- I - Quadra 1: fica denominada como Rua Edite Maria Lucas Bezerra.
- II - Quadra 2: fica denominada como Rua Francisco Duarte de Oliveira.
- III - Quadra 3: fica denominada como Rua Maria das Dores Francalino Souza.
- IV - Quadra 4: fica denominada como Rua Gleuton José de Magalhães Oliveira.
- V - Quadra 5: fica denominada como Rua Alaíde Leite de Araújo.
- VI - Quadra 6: fica denominada como Rua Geraldo Martins de Oliveira Neto.
- VII - Quadra 7: fica denominada como Rua Francisco Valderlanio de Lima.
- VIII - Quadra 8: fica denominada como Rua Antônio Farias Cavalcante.
- IX - Quadra 9: fica denominada como Rua Francisco Pereira da Silva.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

X – Quadra 10: fica denominada como Rua Francisco Haroldo Vitoriano Souza.

XI – Quadra 11: fica denominada como Rua Valdenor Bezerra.

XII – Quadra 12: fica denominada como Rua Francisco Leandro Cavalcante Neto.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 03 de agosto de 2021.


Abdias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal